

RESOLUÇÃO Nº 064

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 063/91 DE 24.06.91 E CONCEDE AUMENTO SALARIAL.

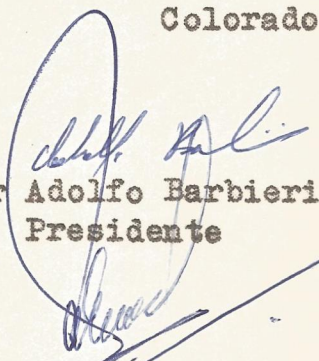
A Mesa Diretora da CMCO/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o ítem IV do Art. 51 e ítem XIII do Art. 52 da C.F. e ítem XVIII do Art. 32 do R.I., faz saber que o Plenário da C.M. aprovou e ela promulga a seguinte.

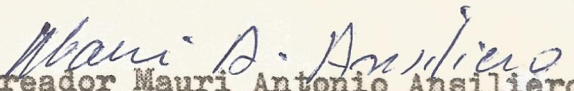
R E S O L U Ç Ã O

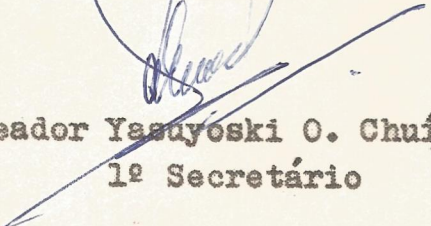
Art. 1º - Ficam reajustadas as gratificações dos Funcionários da Câmara Municipal, conforme o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 053/91 de 30.04.90, cujos valores são os constantes do Anexo I da presente Resolução.

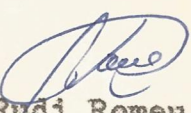
Parágrafo Único - O reajuste de que trata o Caput deste Artigo, retroage seus efeitos financeiros à data de 01.08.91.

Colorado do Oeste, 19 de Agosto de 1.991.


Vereador Adolfo Barbieri
Presidente


Vereador Mauri Antonio Ansiliero
Vice - Presidente


Vereador Yasuyoshi O. Chui
1º Secretário


Vereador Rudi Romeu Naue
2º Secretário



CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 064 FL. 02

A N E X O I

TABELA DOS VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS

C A R G O S	VALORES CR\$
DIRETOR GERAL	185.400,00
SECRETÁRIO GERAL	148.320,00
ESCRITURÁRIO	148.320,00
ASSESSOR JURÍDICO	148.320,00
SECRETÁRIO I	91.125,00
AUXILIAR LEGISLATIVO	91.125,00
CHEFE DE GABINETE	76.545,00
SECRETÁRIO II	65.610,00
ATENDENTE	61.965,00
VIGILANTE	49.500,00
COPEIRA	49.500,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	49.500,00

Colorado do Oeste, 19 de Agosto de 1.991.